



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Estado do Paraná

Praça Heinrich Schellworth, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468 1123

DECRETO Nº 018/2013

SÚMULA: Dispõe sobre moratória de restos a pagar do ano de 2012.

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada a moratória pelo prazo de 90 (noventa) dias referente aos restos a pagar do ano de 2012 deixada pelo ex-prefeito MAURO PINTO DE ANDRADE, para análise da legalidade dos empenhos processados e não processados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2013.

MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Estado do Paraná

Praça Heinrich Schellworth, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468 1123